

E-commerce cresce 126,9% e fatura R\$ 9,4 bi em maio

Na contramão de grande parte dos setores da economia, o varejo digital vê seus resultados crescerem de forma significativa durante o isolamento social. De acordo com o Compre&Confie, empresa de inteligência de mercado focada em e-commerce, as compras online movimentaram R\$ 9,4 bilhões durante o mês de maio (1 a 24/5), aumento de 126,9% em relação ao mesmo período do ano passado.

De acordo com a compa-

nhia, o incremento está relacionado ao volume de pedidos realizados: ao todo, foram 23,8 milhões – 132,8% mais do que no mesmo intervalo de tempo em 2019. Em uma análise das categorias que apresentaram maior crescimento em vendas são: cartão-presente (+1.041% em relação ao mesmo intervalo do ano passado), Alimentos e Bebidas (+339%), Papelaria (+303%), Brinquedos (+246%) e Móveis (+228%).

Já entre os produtos mais vendidos, os campeões em volume de vendas são: Toalha infantil (+15.373%), roupas de baixo infantil (+12.903%), Gel Antisséptico (+12.165%), Toalha de Mesa (+9.524%) e Pijamas (+9.362%).

“O crescimento expressivo destas categorias podem ser facilmente explicados pela necessidade das pessoas permanecerem em suas casas após o início da pandemia no Brasil. Com os pais trabalhando em home office e

as crianças impossibilitadas de irem para escola, tivemos uma mudança rápida no perfil de consumo, com produtos relacionados a alimentação, bebidas e entretenimento dentro de casa”, explica André Dias, diretor executivo do Compre&Confie.

Com as compras concentradas em itens de menor valor, consumidores gastaram menos: o ticket médio apurado foi de R\$ 393,40, valor 2,6% menor do que o registrado no ano passado.

Negociação de dívidas pode diminuir prejuízos no setor de alimentos

Nos últimos anos, o setor de foodservice tem conseguido driblar a crise no Brasil. De acordo com uma pesquisa realizada pela GS&NPD, em fevereiro de 2019, para o Instituto Foodservice Brasil (IFB), a alimentação fora do lar movimentou R\$ 205 bilhões no ano de 2018. Com a disseminação da covid-19 no país, pequenos e médios comerciantes foram impactados com o fechamento de seus estabelecimentos. O uso de entregas por delivery por meio de aplicativos têm sido a melhor saída até o momento.

De acordo com Leonardo Almeida, CEO e diretor executivo da Menu - tartup que abastece os restaurantes co-

nectando os principais distribuidores e indústrias do mercado foodservice-, 80% dos bares e restaurantes do país são de pequenos empresários e únicos empreendedores de um único dono. “É uma característica muito específica do Brasil, em outros países o esquema de franquias é mais comum. Por isso, o comerciante costuma misturar as contas pessoais com as do próprio negócio. Menos dinheiro disponível em caixa dificulta a recuperação do dono do comércio durante um período sem receita”, explica.

Comer fora de casa tem sido cada vez mais frequente no dia a dia do brasileiro, hoje bares e restaurantes oferecem

uma grande variedade de refeições. Almeida comenta que a demanda caiu. “Quem vende refeição pronta, marmiteira, por exemplo, se saiu melhor. É importante não romantizar a crise no setor de alimentos, os empreendedores devem encarar a crise de frente. Por isso, esse momento de flexibilização é crucial para cuidar dos negócios”, afirma.

O diretor executivo da Menu ainda alerta da necessidade de negociar. É possível por exemplo pedir a isenção das cobranças estatais como água e luz. “Também é importante que o comerciante busque negociar suas dívidas, procure por concessões de crédito e principalmente

renegocie seus custos fixos como o aluguel. Ele pode pedir ao locatário para adiar o pagamento do mês atual. Após esse período as pessoas voltaram a comprar, em consequência o fluxo de caixa vai aumentar”, conclui.

A mensagem do CEO é de esperança, Leonardo acredita que o mercado vai voltar a faturar e que os pequenos empreendedores precisam seguir algumas orientações para se manterem firmes. Pensando nisso, a Menu criou uma página específica (<http://coronavirus.menu.com.br/>) com dicas práticas para comerciantes e pequenos empreendedores superarem a crise após a pandemia.

DECISÕES ECONÔMICAS



Ronaldo Ferraz

Sergio Braga

ronaldoferraz35@yahoo.com.br

TSE quer incentivar campanhas eleitorais virtuais

A decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de autorizar convenções partidárias virtuais foi a primeira sinalização de que os seus membros descartam o adiamento das eleições municipais deste ano. É a convenção que oficializa as candidaturas de postulantes aos cargos de prefeitos e vereadores. As medidas de distanciamento social seriam um impedimento para a realização das convenções, mas agora, com essa decisão, poderão ocorrer dentro dos prazos determinados pela Justiça eleitoral. Os ministros do TSE também veem com bons olhos as campanhas eleitorais pela internet, onde tudo fica registrado e de fácil acesso aos fiscais eleitorais. Com isso, analisam especialistas, logo devem sair normas mais restritivas para as campanhas nas ruas das cidades.

Impeachment do governador pode incluir vice

Segue cada vez pior o relacionamento do governador Wilson Witzel com a Assembleia Legislativa do Rio. Alguns deputados já consideram o seu impeachment inevitável e cogitam um passo à frente. Querem incluir o vice-governador Cláudio Castro no processo de cassação. E defendem uma votação rápida. Assim, com os dois cargos vagos, outra eleição poderia ser realizada alinhando data com as eleições municipais de 4 de outubro. Com a manobra, cabeças coroadas dos partidos poderiam se lançar à sucessão estadual, turbinando as nominatas municipais. Melhor ainda: deputados poderiam concorrer ao cargo de governador sem perderem seus mandatos legislativos.



Deputado Márcio Pacheco

Cadeira vaga na liderança

Uma prova do desprestígio do governador na Alerj é o cargo de líder do governo, antes disputadíssimo, que continua vago. São 70 deputados estaduais. Nenhum se candidatou a vaga. O último a ocupar a cadeira foi o deputado Márcio Pacheco. Sem um líder, a bancada do governo evaporou.



Deputado Danniell Librelon

Pandemia impulsiona novo setor econômico

A pandemia do coronavírus abriu espaço para o crescimento de uma nova área da economia: a de manutenção de reparo e manutenção de equipamentos biomédicos. E para formar força de trabalho para o setor, o deputado Danniell Librelon (REP) defende a criação de um curso de formação de novos técnicos nas Unidades da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec). Segundo ele, o curso vai habilitar profissionais para consertar equipamentos médicos e laboratoriais. A proposta deverá ser votada na Alerj nas próximas semanas.

Higienização na Câmara do Rio

Confiante na volta à nova normalidade em breve, a Mesa Diretora da Câmara do Rio vai promover na próxima segunda-feira (15) a higienização de todos os setores do Palácio Pedro Ernesto e gabinetes. Fato inédito, o trabalho terá custo zero para o Legislativo carioca, que conseguiu uma parceria gratuita com a Marinha do Brasil para a realização do serviço.

Deputados presos de volta ao trabalho

Só para registro, os deputados André Correa (DEM), Chiquinho da Mangueira (PSC), Luiz Martins (PDT), Marcus Vinicius Neskau (PTB) e Marcos Abrahão (Avante) já se instalaram em seus gabinetes e participam das votações na Alerj. Eles foram presos em 2018 depois de eleitos, mas antes da posse, e soltos em outubro do ano passado. Uma liminar do Tribunal de Justiça, que impedia que eles tomassem posse foi derrubada pelo ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF).

SEXTA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Fernanda Xavier de Brito - Juiz Titular do Cartório da 6ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0057678-38.2018.8.19.0001, foi julgado procedente o pedido para reduzir a capacidade civil de Lea do Nascimento Ribeiro Coelho, brasileira, servidora pública federal, aposentada, RG: 3.082.557 - IFP, CPF: 021.824.757-53, residente na Rua Coelho Neto, nº 52, Apt. 1108, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, nascida em 06/02/1932, filha de Jose Irineu do Nascimento e Almerinda Palmeira do Nascimento, a qual passa a ficar impedida de, sem curador, praticar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, sendo nomeado Curador Ari Ribeiro Coelho, brasileiro, engenheiro, casado, RG: 01.307.959-5 Detran/RJ, CPF: 021.694.957-20, residente na Rua Coelho Neto, nº 52, Apt. 1108, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, a qual deverá prestar contas anualmente, na forma do artigo 84, § 4º, da Lei 13.146/2.015. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019. Eu, Carlos Antonio de Jesus Gonçalves - Escrivão - Matr. 01/6622, o subscrevo.

JUÍZO DE DIREITO DA 46ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA em face de MARILEA SOUZA DA CRUZ ROSA, processo nº 0328518-94.2015.8.19-0001, na forma abaixo:
A Doutora MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA, Juíza da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a MARILEA SOUZA DA CRUZ ROSA, que em **23/06/20, às 11:00 hs.**, no site do leiloeiro, www.marioricart.leil.br, o Leiloeiro MARIO MILTON B. RICART, venderá de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, não havendo licitantes no dia **30/06/20**, no mesmo local e hora, a quem mais oferecer, na forma do art. 891 § único do NCP, o imóvel registrado no 8º RGI, matrícula nº 91009-A, Rua Rio Claro, nº 57 – Oswaldo Cruz - RJ, avaliado as fls. 215/216 em 09/01/2018, por R\$ 210.000,00. Condições Gerais da Alienação: constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro e nos autos. Pagamentos: à vista conf. art. 892 do CPC, 5% ao leiloeiro e custas de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição. Para conhecimento de todos foi expedido este, outro na íntegra estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos, ficando o executado ciente da Hasta Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCP. Dado e passado nesta cidade, em 04/06/20. Eu, Gisele Fernandes Magalhães Albuquerque, Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Dra. MARIANNA MAZZA VACCARI MANFRENATTI BRAGA - Juíza de Direito.

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 15.427.668/0001-97 – NIRE 33.3.0030225-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Acionistas da **Enseada Indústria Naval Participações S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), na sede da Companhia, na Av. Cidade de Lima, 86, sala 202 (parte), Santo Cristo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.220-710, às 10h do dia 18 de junho de 2020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Orientação de voto dos representantes da Companhia na Assembleia Geral de Acionistas da Enseada Indústria Naval S.A. – Em Recuperação Judicial (“ENSEADA”), sobre as seguintes matérias: (A) PD. 01/2020-Enseada – Ratificação da Alteração de Endereço de Filial da ENSEADA; e (B) PD. 02/2020-Enseada – Plano de Incentivo à Permanência e à Criação de Valor. Poderão participar da AGE os Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei 6.404/76. Na hipótese de Acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do aludido art. 126. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020. **Enseada Indústria Naval Participações S.A. – Em Recuperação Judicial.**

JUÍZO DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraídos dos autos da Ação MONITÓRIA, movida por CELIO BRAGA MARTINS em face de FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS e OUTRO, processo nº 0176427-53.2014.8.19.0001, na forma abaixo:

O Dr. LUIZ ANTONIO VALIERA DO NASCIMENTO, Juiz da Vara acima, FAZ SABER por este Edital com prazo de 5 dias, a todos os interessados especialmente a FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS e CAFÉ E BAR MALVINO REIS LTDA EPP, que em **22/06/20, às 12:00 hs.**, no site do leiloeiro, www.marioricart.leil.br, o Leiloeiro MARIO MILTON B. RICART, venderá de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, não havendo licitantes no dia **29/06/20**, no mesmo local e hora, a quem mais oferecer, na forma do art. 891 § único do NCP, os bens móveis: 100 mesas de madeira para restaurante; 200 cadeiras de madeira para restaurante; 2 Televisores de 42” LG; 3 Televisores de 32” AOC; 3 Aparelhos de ar condicionado, sendo 2 Carrier e 1 sem identificação, todos de 60.000 btu's; 1 Forno industrial, com 5 portas (gavetas), marca Capital; 1 Forno industrial, com 2 portas, marca Capital; 1 Fogão industrial, com 6 bocas, sem identificação; 1 Chapa industrial; 1 Fritadeira industrial de 2 bocas; 1 Fritadeira industrial de 1 boca; 5 Freezers horizontais, cada um com 2 tampos, avaliados às fls. 341/342 em 04/02/19, por R\$ 69.700,00. Condições Gerais da Alienação: constam no Edital na íntegra, no site do leiloeiro e nos autos. Pagamentos: à vista conf. art. 892 do CPC, 5% ao leiloeiro e custas de 1%, ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição. Para conhecimento de todos foi expedido este, outro na íntegra estará afixado no local de costume e na sede do juízo e nos autos, ficando o executado ciente da Hasta Pública, se este não for encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, suprimindo assim a exigência contida no Art. 889 inciso I do NCP. Dado e passado nesta cidade, em 04/06/20. Eu, Rosely Rodrigues Antunes, Mat. 01-29962, Chefe de Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (ass) Dr. LUIZ ANTONIO VALIERA DO NASCIMENTO - Juiz de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO (Sinpro-Rio), com CNPJ sob o nº nº 33.654.237/0001-45, situado na Rua Pedro Lessa, nº 35, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, por seu Presidente abaixo assinado, convida todos os professores/as da base territorial do Sinpro-Rio, filiados ao sindicato e que estejam em dia com suas contribuições sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas (AGO), a ser realizada no dia 29 de junho de 2020, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30 em Segunda e última convocação, com qualquer número, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo **“Zoom”**, sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio aos professores e professoras, para discutirem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- Apreciar relatório de prestação de contas relativa ao exercício do ano de 2019.

IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, os professores/as em dia com suas contribuições sociais deverão informar que pretendem participar, até 15 horas do dia 28 de junho de 2020, pelo e-mail assembleiaprestacaodecontas@sinpro-rio.org.br, informando nome completo, telefone para contato, CPF e instituição em que trabalha. Após a confirmação dos dados, os/as professores/as que estiverem aptos/as a participar receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível para ingresso e participação na assembleia.

Esta convocação é feita nos termos da Lei 7783, de 28 de junho de 1989, e do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2020.
Oswaldo Teles – Presidente
Antônio Rodrigues - Secretário de Finanças

